



COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER PARA DISCUSSÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI N.º 97/00

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 97/00, de autoria da Mesa Diretora, é composto de três artigos e restringe-se a criar a função gratificada denominada de “assessoria jurídica” e extinguir a função de “assessoria parlamentar”.

Distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, esta pronunciou pela constitucionalidade e legalidade do projeto. No último dia 14, foi entregue a esta Comissão, para parecer.

II - FUNDAMENTAÇÃO

O projeto é do interesse do Poder Legislativo, na medida em que possibilita o aproveitamento de servidor efetivo da Câmara, devidamente habilitado, nos serviços de assessoria jurídica, deixando assim de depender, para a execução destes serviços, de pessoal fora de seus quadros.

Além do mais, a criação dessa função gratificada proporcionará uma assessoria jurídica mais contínua, com redução de despesas para os cofres da Câmara.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei n.º 97/00.

Sala das Reuniões, 18 de fevereiro de 2000.



Joaquim Leozete Pereira
Relator



Antônio Mantovanelli
Presidente



Eustáquio José da Silva
Membro